



PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS/ SEB/ MEC

Edital 01/ 2013

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para Cadastro Reserva de BOLSISTAS que atuarão como TUTORES A DISTÂNCIA, no curso de ***Aperfeiçoamento em Prevenção do uso de drogas para educadores de escolas públicas na modalidade a distância***, ofertado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/ Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC).

1. DA FUNÇÃO

1.1. Função: Tutor a Distância.

1.2. Descrição da Atividade: orientação pedagógica e administrativa no curso de Prevenção do uso de drogas para educadores de escolas públicas.

1.3. Carga horária: **20 horas semanais distribuídas ao longo da semana** de acordo com o cronograma de cada curso.

1.4. Local de atuação: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus I e Campus JK, Diamantina/MG.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 De acordo com a resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010, os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), devendo estar, disponíveis para:

- a) articular-se com os supervisores e formadores correspondentes à turma a que dá assistência;
- b) auxiliar os formadores na gestão pedagógica da turma, oferecendo assistência ao cursista;
- c) auxiliar os formadores nos momentos presenciais;
- d) criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;
- e) prestar assistência ao cursista, no atendimento continuado;
- f) manter um plantão de apoio aos formadores à distância;

- g) planejar as atividades de formação do cursista;
- h) acompanhar a frequência do cursista;
- i) orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas; e
- j) monitorar e enviar ao formador a frequência dos cursistas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar que possui os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Possuir vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);
- 3.1.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério;
- 3.1.3 Possuir formação superior na área de Saúde ou Educação;

3.2 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental.

4. DAS VAGAS

4.1 Formação de cadastro reserva para atuação em Diamantina/ MG.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês letivo, conforme Resolução/CD/FNDE nº 24, de 16 de agosto de 2010, onde não incidirão quaisquer descontos. Ao compor a equipe da UFVJM, o Tutor será bolsista no programa de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais de educação implementados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/ MEC), com bolsas pagas pelo Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, diretamente em conta benefício do Tutor, aberta especificamente para este fim.

5.2 A atuação como Tutor não representa nenhum vínculo empregatício.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 de dezembro a 20 de janeiro de 2014**.

6.2. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I), assim como toda a documentação relacionada no **item 7**, em envelope lacrado, impreterivelmente **até o dia 20 de janeiro de 2014 às 17:00** na Secretaria do PRÓ-SAÚDE ENFERMAGEM (Campus I), respeitado a saber:

- a. Rua da Glória, 187 – Centro - Campus I - Diamantina – MG, CEP: 39100-000.

6.3 No envelope deverá constar o nome do candidato e o número do edital para o qual está se inscrevendo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b. Cópia de RG e CPF;
- c. Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação;
- d. Declaração que dispõe de carga horária compatível com o exercício da função de tutoria a distância (ANEXO II);
- e. Cópia de comprovantes da experiência mínima de um ano no magistério;
- f. Cópia de documento comprobatório de vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora, indicada pela UFVJM, sendo realizado em duas etapas: Análise de Títulos e Entrevista.

8.1.1 Análise de Títulos

- a. A Avaliação de Títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme TABELA do ANEXO IV.
- b. À análise de Títulos será atribuído o valor de 100 (cem) pontos, exigido o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para aprovação. Esta etapa tem caráter eliminatório.

8.1.2 Entrevista

- a. A entrevista versará sobre temas relevantes à educação a distância e prevenção ao uso de drogas e formação de rede (Programa ANEXO VI).
- b. Será avaliada em 100 (cem) pontos. Esta etapa tem caráter classificatório.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.2. Compreende-se como média final a média aritmética entre as notas das duas etapas de seleção.

9.3. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) Maior nota na Avaliação de Títulos.
- b) Maior nota na Entrevista.
- c) Maior tempo de magistério.

d) Maior idade.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O local, datas e horário de realização das etapas do processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br, após a homologação das inscrições.

10.2 Os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

11.2. O recurso deve ser interposto a UFVJM, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

11.3. Os recursos deverão:

- a. conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b. ser fundamentados.

11.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 11.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos futuramente convocados para as vagas ofertadas por este processo seletivo, estarão automaticamente convocados para participação da **CAPACITAÇÃO PRESENCIAL**.

12.2. A futura contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pelo FNDE.

13. DA CAPACITAÇÃO

13.1. A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à participação em cursos presenciais de capacitação.

13.2. Os cursos presenciais de capacitação de tutores serão realizados nos Campi da UFVJM, em datas e horários a serem divulgados no portal www.ufvjm.edu.br.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFVJM reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatado posteriormente.

14.2. O resultado final com os nomes dos aprovados será publicado em ordem decrescente de classificação, exclusivamente, no endereço: www.ufvjm.edu.br.

14.3. Somente serão considerados para análise de pontuação do currículo as informações devidamente documentadas.

14.4. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas no curso supra indicado.

14.5. A UFVJM reserva-se o direito de substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela supervisão de cursos e coordenação do projeto, e demais situações que se demandar tal ação.

14.6. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor.

14.7. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no sítio www.ufvjm.edu.br, sendo responsabilidade do candidato o acesso a estas as informações.

Diamantina/MG, 19 de dezembro de 2013.

Profa. Christiane Motta Araujo

Coordenadora do Prevenção do uso de drogas para educadores de escolas públicas na modalidade a distância/ UFVJM

ANEXO I

SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA UFVJM/ SEB/ FNDE

FICHA DE INSCRIÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Endereço Completo:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:		
Sexo: MASC () FEM ()	Data de nascimento:	Estado:	Nacionalidade:
Documento de Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:			
2. DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL: _____			
3. FORMAÇÃO			
Nível	Área do Conhecimento	Ano	
		Instituição	Período (início/fim)
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			
4. PRINCIPAIS ATIVIDADES DOCENTES (disciplinas ministradas, atividades de extensão; orientação de alunos; tutoria, etc)			

Atividade	Nível de ensino	Instituição	Período (início/fim)

5. PRINCIPAIS ATIVIDADES NÃO DOCENTES		
Cargo função	Instituição	Período (início/fim)

6. Exponha no espaço abaixo os motivos pelos quais candidata-se à função de tutor e suas expectativas em relação à atividade.

Local, data

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
RG N° _____, CPF nº
_____, declaro para os devidos fins e
em especial a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri –
UFVJM, que disponho de vinte horas semanais para exercer as atividades de
Tutoria a Distância no curso de _____.

_____, _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura

ANEXO III

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de tutores bolsistas no curso de APERFEIÇOAMENTO modalidade a distância da UFVJM.

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	20,0	20,0
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	15,0	15,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	10,0	10,0
Graduação na área de atuação	8,0	8,0
Os títulos ou certificados de formação acadêmica não poderão ser computados cumulativamente		
EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
Participação em curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD	1,5 a cada 2 horas	20,0
Participação em curso de Informática	1,0 a cada 2 horas	10,0
Ministrar cursos de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD	2,0 a cada 15 horas	10,0
Experiência docente no Ensino Básico	2,0 semestre letivo	20,0
Experiência docente no Ensino Superior na área pretendida.	2,0 por semestre letivo	20,0
Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância.	2,5 por semestre letivo	25,0
Participação como ouvinte na área de prevenção ao uso de drogas ou outros relacionados a dependência química.	1,0 a cada 4 horas	10,0
Ministrar cursos na área de prevenção ao uso de drogas ou outros relacionados a dependência química.	2,5 a cada 10 horas	20,0
Experiência profissional na área de dependência química.	2,0 por ano de exercício	20,0

ANEXO IV

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EDITAL 01/ 2013

PROGRAMA PARA ENTREVISTA

1. DA FUNÇÃO

Instruções Específicas para o que disciplinarão processo seletivo para bolsistas na função de **TUTOR A DISTÂNCIA** no curso de Aperfeiçoamento Prevenção do uso de drogas para educadores de escolas públicas na modalidade a distância da UFVJM, não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecê-lo.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Aspectos epidemiológicos do uso de drogas no Brasil;
- Fatores de risco e fatores preventivos ao uso de drogas;
- Medidas preventivas;
- Redes sociais de prevenção;
- Políticas e legislação sobre drogas.

3. SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

- Brasil. Presidência da República. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Drogas: cartilha para pais de adolescentes / Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. - Brasília : Presidência da República, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2010. 44 p. : il. - (Série Por dentro do assunto) Conteúdo e texto original de Beatriz H. Carlini. Adaptação para esta edição: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. 2ª edição.
- Brasil. Cartilha Crack, é possível vencer. www.brasil.gov.br/crackepossivelvencer
- Prevenção do uso de drogas: capacitação para conselheiros e lideranças comunitárias / Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. – 5. ed. – Brasília : SENAD, 2013.450 p.